

# FASE PREPARATÓRIA

A

**Elaboração do Termo de Abertura do Projeto (TAP)**

B

**Envio do TAP para análise da Ouvidoria-Geral do DF**

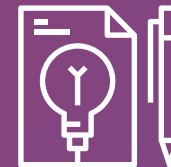
**Esta fase é obrigatória!**

Somente poderão ser implementados os projetos que forem aprovados pela Ouvidoria-Geral do DF, conforme Art. 15 do Decreto N° 36.462, de 23 de abril de 2015.

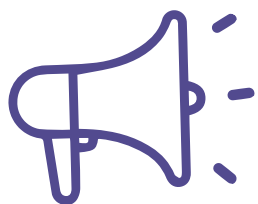




## ELABORAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DO PROJETO (TAP)



- O TAP é um documento estruturado, com o objetivo de detalhar todas as partes relevantes do Projeto.
- Converse com a Ouvidoria-Geral do DF para alinhar os principais pontos do projeto que deseja executar.
- Preencha o **TAP modelo** encaminhado pela Ouvidoria-Geral contendo, pelo menos, os seguintes tópicos:
  - Objetivos;
  - Justificativa;
  - Metas/ações;
  - Benefícios/Resultados/Grandes entregas;
  - Cronograma

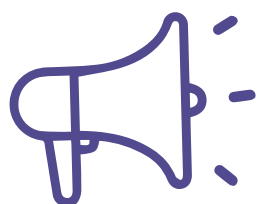


Não existe um modelo único de TAP e ele pode ser adaptado a sua situação, sempre que necessário!

## ENVIO DO TAP PARA ANÁLISE DA OUVIDORIA-GERAL DO DF

B

- Para o envio do seu TAP, siga os seguintes passos:
  - Inicie processo SEI - tipo de processo "Ouvidoria: Monitoramento e Acompanhamento" - Nível de acesso público;
  - Inclua novo documento com seu TAP;
  - Assine o documento;
  - Peça para o gestor máximo do seu órgão também assinar o projeto;
  - Encaminhe para o endereço SEI **CGDF/OGDF/CIGOUV/DIPRO**
- A Ouvidoria-Geral tem como competências: mapear, ajustar, auxiliar na construção e aprovar o projeto.



Recomendamos que o TAP seja encaminhado **antes** da abertura das inscrições para o Concurso!

